



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.635, DE 04 DE JULHO DE 2012.

*Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o **TEMPLO ESPÍRITA SÃO MIGUEL ARCANJO**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Stênio Pimentel França Santos